



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



DECRETO MUNICIPAL Nº 4771 DE 12 DE MAIO DE 2005.

Aprova o Conjunto Habitacional “ Tatuí C” , denominado Oswaldo Del Fiol.

O Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 6766 de 19/12/1979.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Conjunto Habitacional “**Tatuí C**”, sob a denominação de Oswaldo Del Fiol, localizado Rua Teófilo de Andrade Gama, nesta cidade, com a área 106.426,00 m² (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e seis centímetros quadrados), tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas apresentadas pela Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e certificado **GRAPROHAB** nº 525/2004 de 14 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Ficam oficializadas as vias públicas e logradouros do Conjunto Habitacional “**Tatuí C**”, e as áreas descritas no Certificado GRAPROHAB nº 525/04, as quais passam a integrar o Domínio Público do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Tatuí, 12 de maio de 2005.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
Prefeito Municipal de Tatuí

Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos
Rogério Antonio Gonçalves

Publicado no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí em 12/05/2005
Neiva de Barros Oliveira